



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



EXERCÍCIO DE 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2017

MODALIDADE: PREGÃO Nº: 001/2017

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041

SÍNTESE DO OBJETO: *Prestação de Serviços Gráficos para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, conforme anexo I.*

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
AUTUAÇÃO

Inovação e Legalidade!
Aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, eu, **Júnia do Rosário Maia Vieira**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Júnia do Rosário Maia Vieira
Pregoeira



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº. 018/2017

NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeira: Júnia do Rosário Maia Vieira

Equipe de Apoio: Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira.

Art. 2º Fica nomeada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 10 de agosto de 2017.


TARCÍSIO BERTOLDO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/08/2017

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG

Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral


Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade






AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, DO TIPO Pregão Presencial para: **Prestação de Serviços Gráficos para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, conforme anexo I**, e conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba

Rio Piracicaba/MG, 18 de agosto de 2017.

Inovação e Legalidade!


TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: classificados classificados [classificados@qualidadevip.com.br]
Enviado em: sábado, 29 de julho de 2017 08:51
Para: "Câmara Municipal de Rio Piracicaba"
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Serviços Gráficos / Semana Cultural

Bom dia!

Olá tudo bem!

Segue orçamento:

- 3000 folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4; - R\$ 1.505,00 ✕
- 100 Cartazes em papel couche 115 gramas medido 60 x 40 cm. - R\$ 402,00 ✕
- Não trabalhamos com banners.
-
- Elaine

----- On Sex, 28 Jul 2017 16:29:46 -0300 **Câmara Municipal de Rio Piracicaba**
<camararp@camararp.mg.gov.br> wrote -----

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para impressão dos seguintes itens:

- 3000 folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4;
- 100 Cartazes em papel couche 115 gramas medido 60 x 40 cm.
- 02 banners de lona 440 grs, medindo 1,20 de altura x 0,80 de largura
- 02 banners de lona 440 grs, medindo 2,50 de altura x 2,0 de largura

Dúvidas, estamos a disposição.

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31)3854-1353



Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: Gráfica Cidade Mariana Projetos Gráficos [grafica.cidade@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 31 de julho de 2017 16:34
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Orçamento - Serviços Gráficos / Semana Cultural

Olá e boa tarde Inêz

Conforme solicitado orçamento para impressão dos seguintes itens:

- X 3000 folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4 = R\$1120,00 X
- X 100 Cartazes em papel couche 115 gramas medido 60 x 40 cm. = R\$490,00 X
- X 02 banners de lona 440 grs, medindo 1,20 de altura x 0,80 de largura = R\$96,00
- X 02 banners de lona 440 grs, medindo 2,50 de altura x 2,0 de largura = R\$464,00

Geraldo



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Gráfica Editora Monlevade [graficaeditoramonlevade@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 3 de agosto de 2017 10:27
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Serviços Gráficos / Semana Cultural

Bom dia,

Segue abaixo o orçamento:

X 3000 folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4: R\$ 1.520,00 X
X 100 Cartazes em papel couche 115 gramas medido 60 x 40 cm: R\$ 380,00 X



Livre de vírus. www.avast.com.

Em 3 de agosto de 2017 08:43, Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Sim. Tamanho A3.

De: Gráfica Editora Monlevade [mailto:graficaeditoramonlevade@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 31 de julho de 2017 17:32
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Serviços Gráficos / Semana Cultural

Boa tarde, Inês.

Me desculpa pela demora, eu estava sem e-mail.

Por gentileza, a medida desse folder está correta? Não Seria A4?

Em 28 de julho de 2017 16:32, Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para impressão dos seguintes itens:



- 3000 folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4;
- 100 Cartazes em papel couche 115 gramas medido 60 x 40 cm.
- 02 banners de lona 440 grs, medindo 1,20 de altura x 0,80 de largura
- 02 banners de lona 440 grs, medindo 2,50 de altura x 2,0 de largura

Dúvidas, estamos a disposição.

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31)3854-1353

--

Atenciosamente,

Renata Caldeira

Gráfica Monlevade
3852 - 2154

--

Atenciosamente,

Renata Caldeira
Gráfica Monlevade
3852 - 2154

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: Patrícia - Signs Mídia [vendas@signsmidia.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 3 de agosto de 2017 14:36
Para: 'Câmara Municipal de Rio Piracicaba'
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento - Serviços Gráficos / Semana Cultural

Boa tarde Inêz!
Segue o orçamento solicitado:

- 3000 folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4; = Minha escala é de 2500unid, depois é 5000 se te atender faço o orçamento pra vocês de 5000 também, meu papel é couchê 145g sem brilho, se houver necessidade que seja o papel com laminação fosca (que é mais bonito porém bem mais caro) coto pra você, mas o sem brilho costuma atender, sendo assim, **2500, tamanho A3, colorido frente e verso com 2 dobras couchê sem brilho 150g o valor é R\$ 1990,00 total.**
- 100 Cartazes em papel couche 115 gramas medido 60 x 40 cm. **Meu mínimo é 500unid = R\$ 950,00 total.**
- ✱ 02 banners de lona 440 grs, medindo 1,20 de altura x 0,80 de largura **R\$ 100,00 total (R\$ 50,00 cada).**
- ✱ 02 banners de lona 440 grs, medindo 2,50 de altura x 2,0 de largura **R\$ 490,00 total (R\$245,00 cada).**

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.
Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

Patrícia Alves

Signs Mídia
3852-3885
Rua Kennedy, 157, Nossa Senhora da Conceição | João Monlevade - MG

Atenção: Não nos responsabilizamos por erros ortográficos, portanto, todo o texto deverá ser revisado pelo cliente quando a arte for enviada para aprovação, pois, após aprovação e envio do material para a produção, não será possível fazer qualquer modificação.



Soluções
em propaganda

Impressão digital em grande formato
Banner/lonas
Sinalização de Frota
Sinalização PDV
Outdoor
Decoração com impressos

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba [mailto:camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 3 de agosto de 2017 13:20
Para: 'Vendas Signs Mídia'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Serviços Gráficos / Semana Cultural

Prezados Senhores, boa tarde!



Vimos solicitar orçamento para impressão dos seguintes itens:

- 3000 folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4;
- 100 Cartazes em papel couche 115 gramas medido 60 x 40 cm.
- 02 banners de lona 440 grs, medindo 1,20 de altura x 0,80 de largura
- 02 banners de lona 440 grs, medindo 2,50 de altura x 2,0 de largura

Dúvidas, estamos a disposição.

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31)3854-1353



Livre de vírus. www.avast.com.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: David Art Cópias [david@artcopias.net]
Enviado em: quinta-feira, 3 de agosto de 2017 16:25
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Serviços Gráficos / Semana Cultural

Boa Tarde,

Segue orçamento:

3000 folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4;
PANFLETO COUCHÊ 115G SEM VERNIZ 300X420MM - 4X4 - 3000unids - 2 DOBRAS
Valores: R\$ 3245,64

100 Cartazes em papel couche 115 gramas medido 60 x 40 cm.
Valores: R\$ 840,00

X 02 banners de lona 440 grs, medindo 1,20 de altura x 0,80 de largura
Valores: R\$ 86,40

X 02 banners de lona 440 grs, medindo 2,50 de altura x 2,0 de largura
Valores: R\$ 450,00

Att, David

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 28 de julho de 2017 19:30:35
Para: david@artcopias.net
Assunto: Solicitação de Orçamento - Serviços Gráficos / Semana Cultural

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para impressão dos seguintes itens:

- 3000 folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4;
- 100 Cartazes em papel couche 115 gramas medido 60 x 40 cm.
- 02 banners de lona 440 grs, medindo 1,20 de altura x 0,80 de largura
- 02 banners de lona 440 grs, medindo 2,50 de altura x 2,0 de largura

Dúvidas, estamos a disposição.

Inêz Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31)3854-1353



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

REQUISIÇÃO de:		Setor Requisitante: Gabinete do Presidente.		
x Execução de serviços		Aplicação/Justificativa: Devido a necessidade		
Execução de Obra		para a realização da 13ª Semana Cultural do		
Compra		Legislativo Municipal/2017.		
Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Valor Unitário	Valor total estimado
01	3000	Folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4.	R\$0,4605	R\$1.381,50
02	100	Cartazes para divulgação em papel couche 115 gramas medindo 60 x 40 cm.	R\$4,24	R\$424,00
03	02	Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0,80 largura	R\$47,065	R\$94,13
04	02	Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura	R\$234,00	R\$468,00
TOTAL				R\$2.367,63
Data: 18/08/2017				
TARCÍSIO BERTOLDO Presidente da Câmara Municipal				
ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$2.367,63 (Dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)				
Data: 18/08/2017				
INÊZ APARECIDA LEITE Diretora Geral				
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS				
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041				
Data: 18/08/2017				
LÚCIA APARECIDA SANTOS Chefe do Setor Contábil				



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 18, de 10 de agosto de 2017, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Pregão, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "**Menor preço por Item**", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006.

1- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 31/08/2017

HORÁRIO: até 13horas

1.1 - DA ABERTURA

1.1. A Pregoeira e equipe de apoio realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 31/08/2017

HORÁRIO: 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no através da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 - DO OBJETO



Prestação de Serviços Gráficos para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, conforme anexo I.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.1.1. A participação no presente certame, nos termos dos arts. 47 e 48 da LC 123/06 é restrita as empresas que se enquadrem na condição de MEI's, ME's e EPP's, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 49 da LC 123/06, situação em que a concorrência será ampla.

5.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal Rio Piracicaba;
- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Administração Municipal de Rio Piracicaba/MG

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- documento de identificação com foto;
- Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei Nº 10.520/2002, (conforme anexo IV);



- c) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 6.6;
- d) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
- I- registro comercial, no caso de empresa individual;
 - II- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - III- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - IV- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:
- I- Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com reconhecimento de firma, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.
 - II- Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.
 - III - Na hipótese de microempreendedor individual, o mesmo deverá apresentar documento que comprove sua condição nos termos do art. 18-A, *caput* e §1º da LC 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.3- A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2, alínea “b” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2, alínea “e” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.5- Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1 – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.



6.6 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7 – A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 6.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

6.7.1 - A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6.8 – Após o início da fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

7.1- Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
DATA DE ABERTURA: 31/08/2017
HORÁRIO: 14 HORAS

ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
DATA DE ABERTURA: 31/08/2017
HORÁRIO: 14 HORAS



7.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por integrantes da equipe de apoio, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

7.3- Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

7.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5- A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a), por integrantes da equipe de apoio, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, situada na Avenida Dom Joaquim Silvério, Praia, nº 174 – Rio Piracicaba/MG, no horário das 08 às 11 horas e 13 às 17 horas (horário local).

7.6- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

7.7- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.8- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira e equipe de apoio promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

7.9- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

8.1- O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Anexo II deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço do item licitado, expresso em reais (R\$), com



02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II- Descrição das características do serviço deverá atender ao disposto nos Anexo I;

III – Preço unitário e total do objeto licitado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação.

8.2- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4- A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1, inciso I deste Edital.

8.5- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

8.6- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.7- A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

8.8- A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

8.9- O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

8.10- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus



anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

9.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conterá, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

- 9.1.1- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.
- 9.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
- 9.1.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 9.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 9.1.5- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 9.1.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.1.7- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;
- 9.1.8- Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 9.1.9- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do anexo V deste edital.
- 9.1.10- Declaração de Idoneidade (ANEXO VI).

10 - DO JULGAMENTO:

- 10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.
- 10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.2.2- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2- O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O (a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances



verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 16, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AOS MICROEMPREENDEDORES, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06 serão observados os seguintes:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e



empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4- Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) própria Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.7- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.



10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja realizada a homologação do certame e firmado o contrato. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

11.3- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG, sito na Avenida Dom Joaquim Silvério nº 174 CEP 35940-000, Rio Piracicaba/MG.

11.5- A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, em até 10 dias após o evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

12.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



12.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

12.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos (até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas), no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (31) 3854 –1353.

13.2- Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

13.3- Acolhida a petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.



15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2.1. advertência;

15.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

15.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento que cláusula contratual.

15.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.4.- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.5.- O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.2- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.3- É facultada o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4- Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

expediente normal na Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.6- O Presidente da Câmara Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

16.7- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

16.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

16.9- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

16.10- Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

16.11 - O Edital e seus anexos estarão disponíveis qualquer interessado no endereço Avenida Dom Joaquim Silvério nº 174- Centro - CEP 35940-000, Rio Piracicaba/MG, nos horários de 8 às 11 e das 13 as 17 horas de segunda a sexta-feira e no site: www.camararp.mg.gov.br.

17- FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

Anexo I – Detalhamento do Objeto;

Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei Nº 10.520/2002;

Anexo V - Declaração de não Emprego Menor;

Anexo VI – Declaração de Idoneidade.

Rio Piracicaba, 18 de agosto de 2017.


JÚNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA
Pregoeira Oficial



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PREGÃO Nº 001/2017.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Compõe o objeto deste certame a **Prestação de Serviços Gráficos para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017.**

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do serviço
01	3000	Folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4.
02	100	Cartazes para divulgação em papel couche 115 gramas medindo 60 x 40 cm.
03	02	Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0,80 largura
04	02	Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PREGÃO Nº 001/2017 PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
 Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PREGÃO Nº 001/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de PREGÃO Nº 001/2017.

Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	3000	Folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4.		
02	100	Cartazes para divulgação em papel couche 115 gramas medindo 60 x 40 cm.		
03	02	Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0,80 largura		
04	02	Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura		
TOTAL.....			R\$	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ





ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PREGÃO Nº 001/2017.

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, Bairro _____, neste ato representado por _____ portador do CPF nº _____ e CI nº _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **013/2017**, Modalidade PREGÃO Nº **001/2017**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços Gráficos para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, conforme anexo I.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____ (____), em até dez dias após o evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 29/09/2017.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO



8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Câmara proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6 – O Contratado deverá entregar os impressos até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos layouts, que serão fornecidos via email ou cd.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.



CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

12.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 13 - DO FORO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, ____ de _____ de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº:

CPF Nº:

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017,
PREGÃO Nº 001/2017.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº ____/____,
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com
todos os termos estabelecidos neste Edital.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Inovação e Legitimidade!

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA
SESSÃO.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017,
PREGÃO Nº 001/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PREGÃO Nº 001/2017

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 013/2017, sob a Modalidade PREGÃO nº 001/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 013/2017
Modalidade : Pregão nº 001/2017
Objeto : Serviços Gráficos
Finalidade Parecer : Parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93
Aprovação edital e anexos

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, número 13/2017, modalidade pregão, na sua forma presencial - pregão nº 01/2017, tendo por objeto a contratação de serviços gráficos.

No presente momento será verificado, tão somente, o atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c o art. 3º e 4º da Lei 10520/02.

Relativamente ao edital de licitação em análise, confrontando todos os seus termos com os requisitos constantes do art. 40 da Lei 8666/93 e art. 3º da Lei 10520/02, verifico que o mesmo contém previsão quanto a:

- o objeto, com descrição sucinta e clara, devidamente caracterizado no termo de referência;
- prazo e condições para assinatura e execução do contrato;
- critério de aceitabilidade do preço;
- sanções nas hipóteses de mora;
- condições e obrigações a serem assumidas pelo contratado, quando da execução do objeto;
- previsão de recursos administrativo, em conformidade com o art. 109 da Lei 8666/93;
- condições de recebimento do objeto.

O edital apresenta, em seu bojo, regra de participação exclusiva de ME's e EPP's, em consonância com o previsto no art. 48, inciso I da LC 123/06.

Assim, pela análise do edital, opino no sentido de que o mesmo atende os requisitos insertos no art. 40 da Lei 8666/93 c/c o art. 4º, inciso III c/c o art. 9º da Lei 10520/02, registrando-se que a presente análise não alcança a motivação da





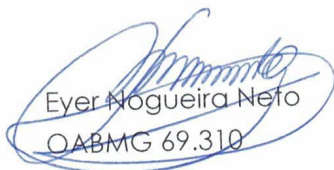
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

contratação, bem como o preço estimado, que refogem à previsão legal contida no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 18 de agosto de 2017.


Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo LICITATÓRIO Nº: 013/2017

Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº 001/2017

Síntese do objeto: Prestação de Serviços Gráficos para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, conforme anexo I .

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

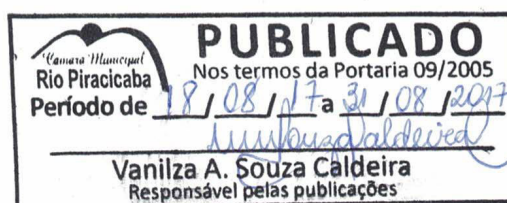
Entrega de envelopes: 31/08/2017 até as 13horas

Abertura dos envelopes de documentação: 31/08/2017 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8 às 11 e 13 às 17 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Júnia do Rosário Maia Vieira.

Rio Piracicaba/MG, 18 de agosto de 2017.

Júnia do Rosário Maia Vieira
Pregoeira



SAAE BOA ESPERANÇA - MG-

Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Boa Esperança - MG, Aviso Edital Pregão Presencial Nº 36/17... Serviço Autônomo De Água E Esgoto do município de Boa Esperança - MG, através da Pregoeira Valdeine de Oliveira...

3 cm - 18 999166 - 1

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAÍÚVA/MG-

PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034 2017 - O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar no dia 30/08/2017, às 09:00 (nove horas), licitação na modalidade Processo Licitatório nº 056/2017, Pregão Presencial nº 034/2017...

5 cm - 18 998970 - 1

DECIO MATTOS TERREZO

Carta de renúncia

São Sebastião do Paraíso/MG, 10/07/2017. À Central Energética Paraíso S.A. - "Em Recuperação Judicial" ("Companhia") - Sítio Recanto do Hawaii, 0, Zonn Rural, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37.950-000... Ref.: Renúncia ao Cargo de Diretor - Prezados Senhores, Serve a presente para informar que eu, Decio Mattos Terreiro, brasileiro, divorciado, gerente de recursos humanos, portador do RG nº 06.391.092-1...

7 cm - 18 998930 - 1

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS

- AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 (Menor preço por Item) para aquisição de material médico hospitalar e medicamentos - Convênio Prohosp2017 - SES. O pregão será realizado no dia 01/09/2017, às 07:30 horas... Os editais poderão ser adquiridos no site: www.santacasa-montesclaros.com.br...

3 cm - 18 999108 - 1

Ferrovia Centro Atlântica S.A.

CNPJ/MF nº 00.924.429/0001-75 - NIRE: 31.300.011.879

(Companhia Aberta)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os Senhores acionistas da Ferrovia Centro Atlântica S.A., com sede na Rua Sapucaí, 383, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.924.429/0001-75 ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), que se realizará no próximo dia 01 de setembro de 2017, às 10:00 (dez horas) horas, na sede social da Companhia... Os senhores acionistas deverão se reunir na Assembleia na fim de deliberarem sobre: (i) Eleição de 2 (dois) membros titulares do Conselho de Administração e 1 (um) membro suplente para cargos vagos, em razão de renúncia dos antigos membros... Os candidatos a eleição são indicados pelos acionistas, na sede da Companhia, na sua página na internet (http://www.via-logistica.com.br/fevsa) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia... Informamos que o acionista deve comparecer à Assembleia munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária... e facultado a qualquer acionista constituir procurador, ou mais de um conforme o caso, para comparecer às assembleias e votar em seu nome... na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira... No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos a pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados e consularizados... Aos acionistas que se fizerem representar por procurador, solicitamos o envio do instrumento de procuração com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia, para comprovação da legitimidade da representação... Belo Horizonte, 17 de agosto de 2017, Daniel Novo - Presidente Suplente do Conselho de Administração.

8 cm - 15 997485 - 1

LIDER TAXI AÉREO S/A - AIR BRASIL

CNPJ/MF 17.062.579/0001-91 - NIRE 31.300.046.222

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Lider Taxi Aéreo S/A - Air Brasil a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 1º de setembro de 2017, às 08:30 horas, em sua sede social, situada na Av. Santa Rosa, 123, São Luiz, Belo Horizonte, MG, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) alteração dos artigos 23 e 24, do estatuto social da Companhia com a criação de novo cargo de

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASIL S/A

CNPJ/MF 17.383.993/0001-20

Ficam os senhores acionistas convocados para a assembleia geral ordinária, a ser realizada na sede da sociedade, a Rua Brasópolis, 172, Bairro Floresta, nesta capital, em primeira convocação às 19:00 horas no dia 20 de setembro de 2017 e, se necessário, em segunda convocação às 19:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) - Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e anexos, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) - Eleição da diretoria da sociedade; c) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Achem-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, Belo Horizonte 17 de agosto de 2017. Organização Hospitalar Brasil S/A - Magnus Lenz Monteiro Boson - Dir.Presidente; Aloisio de Carvalho Pimenta - Dir.Tesoureiro

4 cm - 17 998441 - 1

FAZON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ/MF: 65.213.571/0001-50 - NIRE: 31.2.0356663-2

Reunião de Sócios

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 1.072 da Lei 10.406/02, do §1º da Cláusula Sétima do Contrato Social e por solicitação da sociedade BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A., ficam convocados os sócios da Fazon Corretora de Seguros Ltda. ("Sociedade") para se reunirem em Reunião de Sócios, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2017 às 13:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Célio de Castro, 777, sala 101, Bairro Floresta, CEP nº 31110-000, para deliberar sobre: (i) a autorização aos administradores da Sociedade ou de sociedade que vier a sucedê-la a ingressarem com ações judiciais, instaurarem arbitragem ou adotarem quaisquer outras medidas contra os ex-administradores da Sociedade, visando ao ressarcimento de eventuais prejuízos ao seu patrimônio causados por atos praticados durante seus respectivos mandatos; (ii) a aprovação do Protocolo e Justificação referente à operação de incorporação da Sociedade pela BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A.; (iii) a ratificação da nomeação da empresa especializada TATICA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNP/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da Sociedade a ser incorporado pela BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A.; (iv) a aprovação do respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil, datado de 21 de julho de 2017; (v) a aprovação da incorporação do acervo patrimonial líquido da Sociedade pela BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A., e a consequente extinção da Sociedade; e (vi) a autorização aos administradores da Sociedade, bem como aos administradores da BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A., a praticarem todos os atos necessários para a implementação de todas as deliberações tomadas pelos sócios na presente Reunião. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2017. Luiz Roberto Mesquita de Salles Oliveira - Diretor.

8 cm - 17 998566 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO referente ao Pregão Presencial Nº 009/2017 - Proc. Nº 011/2017.

Objeto: Aquisição de Medicamento e Material Hospitalar. Convênio Pro-Hosp 2017 firmado com a SES/MS e esta Fundação. Tendo o processo licitatório obedecido aos trâmites legais e as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial em epígrafe e firmamos contratos, em favor das empresas: Afafalcos Ltda. CNPJ: 05.194.502/0001-14, Valor: R\$ 2.283,50; Vaza Cruz Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 17.908.624/0001-04, Valor: R\$ 600,00; Tevedia Comercio e Distribuição Ltda. CNPJ: 11.062.975/0001-73, Valor: R\$ 1.460,00.

3 cm - 18 999099 - 1

SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BELA HORIZONTE - SINDHORB-BH

ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL - O SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BELA HORIZONTE, torna público que, para disputar as eleições que se realizarão no dia 28/08/2017, foi registrada apenas 01 (uma) chapa, cuja composição é a seguinte - Chapa Única - Presidente, Paulo Cesar Marcondes Pedrosa, Vice-Presidente, Mario Arthur Brandão de Sousa, Diretor Secretário João Lucio Ferreira, Diretor Tesoureiro, Antônio Francisco Martins, Vice-Presidente para Assuntos de Hotelaria e Hospedagem: José Cosme da Costa, Vice-Presidente para Assuntos de Alimentação e Bebidas: Roberto Sá de Noronha Filho, Diretor Comercial/Relações Sociais: Fernando Ferreira Filho, Suplentes da Diretoria: Ademair Pereira Braga, Constantino Gabriel Araújo Junior, José Renato Olive de Souza, Omar Ferreira Cunha, Marcelo Longo Steino, Dirson De Almeida Moraes, Saulo Ronaldo Mattiel, Conselho Fiscal - Membros Efetivos: Mauricio Prouença da Macia Machado, Geraldo Augusto Duarte, Antônio Cesar Pires de Miranda Junior, Membros Suplentes: Novelty Costa Conceição Filho, Eduardo Giovanni Madureira, Silvana Aparecida Parada de Souza. Delegados Representantes junto à Federação de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado de Minas Gerais: Paulo Cesar Marcondes Pedrosa - Efetivo, José Mauricio de Miranda Gomes - Efetivo, Nelson Soares Nogueira Junior - Suplente, Luiz Carlos Carvalho Vitor Costa - Suplente. Delegados Representantes junto à Confederação Nacional do Turismo - CNTUR: Paulo Cesar Marcondes Pedrosa - Efetivo, Mario Arthur Brandão de Sousa - Suplente. Fica aberto prazo para impugnação de candidaturas, que é de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 51 do Estatuto Social do sindicato. Durante esse prazo para impugnação, a Secretaria funcionará, para esse atendimento, no horário das 13h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017. Paulo Cesar Marcondes Pedrosa - Presidente.

7 cm - 18 999200 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATÉ.

torna público a abertura do Proc. de Licitação nº. 014/2017, Pregão Presencial nº. 005/2017 para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Abaté - Abertura de Sessão para Credenciamento - 06/09/2017 às 13h00min. Inf. no horário de 12:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3541 1555.MARIA R OLIVIERA - Pregoeira - Pontiana 03/2017

2 cm - 17 998659 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG-

inserta no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03, Processo Licitatório nº 010/2017, Extrato de Contrato nº 016/2017 - Pregão Presencial nº 002/2017. Contratante: Câmara Municipal de Dom Silvério. Contratado:PHD JORNALISMO/LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.021.726/0001-73. Objeto: Contratação de prestação de serviço de divulgação pública por editora de jornal destinada à veiculação de atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal, divulgação de matérias de interesse público e publicação de extratos de editais e contratos em impressão colorida em 2.500 cm² (dois mil e quinhentos centímetros quadrados) de página de jornal, a serem distribuídos em publicações diversas conforme necessidade da Câmara Municipal. Validade do contrato 18/08/2017 a 31/12/2017. Vencedora do item único, no valor estimado de R\$ 19.925,00 (dezanove mil novecentos e vinte e cinco

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DO PREÇO. Pregão Presencial Nº. 002/2017, Processo Licitatório Nº. 002/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de combustíveis para a frota de veículos da Câmara Municipal de Guanhães durante exercício financeiro de 2017. Contratante: Câmara Municipal de Guanhães MG. Contratado: POSTO GUANHÃES LTDA - CNPJ: 16.792.905/0001-81. Valor do preço por litro: R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos). Doação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0054.2001 - Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 - Ficha 10 - Material de Consumo. Vigência 13/03/2017 a 31/12/2017. Evandro Loff Moreira - Presidente da Câmara Municipal. Data 18/08/2017.

3 cm - 18 998984 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

torna público para conhecimento dos interessados REPUBLICAÇÃO do edital de Tomada de preço nº 01/2017 - Processo Licitatório nº 11/2017 Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Guapé, Tipo menor preço. Recebimento dos envelopes até: 05/09/2017 às 08h30min, na Praça Doutor Passos Moraes, 224 - Centro - Guapé/MG. Informações (35) 3856 1600 ou por e-mail: compresselicitacao@camaraguape.mg.gov.br. Daniela Cristina Alves - Presidente.

2 cm - 17 998266 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACIBABA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Pregão 001/2017. Aviso edital. A Câmara Municipal de Rio Piracicaba faz tornar público que irá realizar licitação. Modalidade pregão presencial, nº 001/2017, tendo por objeto a Prestação de Serviços Gráficos para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal 2017. O edital e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3854-1353 ou através do email: camarapir@camarapir.mg.gov.br. Júlia do Rosário Maia Vieira. Pregoeira. Rio Piracicaba, 18 de agosto de 2017.

2 cm - 18 998931 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACIBABA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Pregão 002/2017. Aviso edital. A Câmara Municipal de Rio Piracicaba faz tornar público que irá realizar licitação. Modalidade pregão presencial, nº 002/2017, tendo por objeto a Locação de Banheiros Químicos, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal 2017. O edital e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3854-1353 ou através do email: camarapir@camarapir.mg.gov.br. Júlia do Rosário Maia Vieira. Pregoeira. Rio Piracicaba, 18 de agosto de 2017.

2 cm - 18 998932 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI

torna público HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 018/2017, Tomada de Preços nº 001/2017, objeto Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos especializados de publicidade para a Câmara Municipal de São João del Rei. Empresa vencedora: ABR Agência de Serviços de Publicidade Ltda-ME. CNPJ nº 11.718.548/0001-98. torna público a celebração do CONTRATO nº 009/2017, referente ao Processo Licitatório nº 018/2017, valor total 12 meses R\$80.000,00. Igor Luiz Sandim Gonzaga-Presidente

2 cm - 18 999015 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU-

Torna público que fará realizar-se Processo Licitatório nº 070/2017, PREGÃO PRESENCIAL 051/2017. Objeto: Contratação de Serviços de Limpeiro. Tipo: "MENOR PREÇO". Critério de Julgamento: "MENOR PERCENTUAL SOBRE O VALOR DOS BLS E FOLHAS DE FOLHAGEM ARREMATADOS". Data da Abertura: 05/09/2017 às 08:30h. Inf. Tel: (37) 3523 1000. Email 211-e-mail: editaislicitacao@pompeu.mg.gov.br ou sitewww.pompeu.mg.gov.br.

2 cm - 18 999135 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

- 2º ERRATA E RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº0056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº0030/2017. A PMA torna público a presente errata e rerratificação. Onde se lê:APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: Dia 24/08/2017 às 09:00 horas. ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:Dia 24/08/2017 às 09:00 horas. 18.2.1 - no caso de subcontratação a empresa licitante deverá comprovar credenciamento e credenciamento junto ao INMETRO referente a empresa subcontratada. Leia-se:APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: Dia 01/09/2017 às 09:00 horas.ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:Dia 01/09/2017 às 09:15 horas.18.2.1 - no caso de subcontratação a empresa licitante deverá comprovar credenciamento e credenciamento junto ao INMETRO referente a empresa subcontratada, bem como cumprimento de todos os termos do edital, inclusive em relação a documentação. For acrescentado a cláusula 18.2.2 -para que haja a subcontratação, além do previsto na cláusula 18.2.1, deverá haver autorização prévia expressa da administração, podendo ocorrer no limite máximo de até 30% (trinta por cento) do objeto. O EDITAL com alterações encontra-se no site da Prefeitura disponível em :www.albertina.mg.gov.br. Demais cláusulas e anexos permanecem inalterados.

5 cm - 18 998507 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA/MG

publica ratificação de inexigibilidade de licitação nº 04/2017. O processo foi em uso de sites tributários legais em atenção ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica inexigibilidade de licitação nº 04/2017, a favor dar Secretária de Ensino de Casa Civil e Relações Institucionais para prestação de serviços de administração cuja publicidade exigida por Lei. Valor estimado: R\$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais). Informações Telefone: (33) 3791-1360. C/P

3 cm - 17 998234 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA.

Aviso de Licitação,Proc. Licitatório 036/2017 - Tomada de Preços 005/2017. Objeto: seleção empresa para prestação de serviços de reforma civil edificação de prédio escolar e entrega pronto no distrito Vista Mãe, zona rural do município de Alvarenga/MG, mediante utilização de recursos próprios, elevação e cronograma de execução dos serviços a ser executado em se dividindo as medições aproximadamente metade no exercício de 2017 e restante em 2018, conforme planilha orçamentária, cronograma de execução e anexos, para 9 meses. Abertura dos envelopes: 06/09/2017, às 09:00 horas. Local: Sala de Licitação da Prefeitura de Alvarenga, Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 - CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

3 cm - 18 999026 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA.

Aviso de Licitação, Proc. Licitatório 037/2017 - Tomada de Preço 006/2017. Objeto: seleção empresa, prestação de serviços com 02 (dois) soprosos, reforma da Quadra Políportiva Pedro Marcondes Souza, situada na Av. Sylvia Araújo - na cidade de Alvarenga (MG) no âmbito de correção de corrosão das vigas metálicas estrutura sustentada da quadra de esportes, conforme as especificações e planilha de materiais e custos, serviços por 30 dias. Abertura dos envelopes: 14/09/2017.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Moisés Marques [moisesmarques2009@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 13:46
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: Edital pregão 01 / 2017

Prezada Ines, boa tarde!

Gostaria que nos enviasse por gentileza, copia do edital pregão presencial, 01 / 2017, que tem como objeto, aquisição de material gráfico.
Desde já, agradeço.
Atenciosamente;

Universal
Moisés
(31) 3086 - 2605
(31) 9 9991 - 2165

Obs : Trabalhamos tambem com material de escritorio, brindes, carimbos e uniformes.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba [camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 14:13
Para: 'Moisés Marques'
Assunto: RES: Edital pregão 01 / 2017
Anexos: Licitação 013-2017 - Serviços Gráficos.doc

Caro Moisés,

Segue Edital solicitado.

Att,

Inéz Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31)3854-1353

De: Moisés Marques [mailto:moisesmarques2009@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 13:46
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: Edital pregão 01 / 2017

Prezada Ines, boa tarde!

Gostaria que nos enviasse por gentileza, copia do edital pregão presencial, 01 / 2017, que tem como objeto, aquisição de material gráfico.
Desde já, agradeço.
Atenciosamente;

Universal
Moisés
(31) 3086 - 2605
(31) 9 9991 - 2165





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

LISTA DE PRESENÇA:

LICITANTES	ASSINATURAS
ANT COPIAS grafico vip	Matheus Bo... Matheus Helton Santos

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPOINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1006821559

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

NOME: MATHEUS LIMA BORONI MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG15150471 SSP MG

CPF: 099.035.036-36 DATA NASCIMENTO: 30/04/1990

FILIAÇÃO: JOSE EDUARDO BORONI MARTINS
DENISE DAS DORES RODRIGUES DE L. MARTINS

Nº REGISTRO: 04395980051 VALIDADE: 20/11/2018 1ª HABILITAÇÃO: 13/06/2008

OBSERVAÇÕES

Matheus Lima Boroni Martins
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1006821559

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO: 17/10/2014

Anderson Alcântara Silva Melo
Assinatura do Emissor 68214108504
MG461041090

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 31 / 08 / 14

(Handwritten Signature)

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

(Handwritten Signatures)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2017 – Processo nº 013/2017

A empresa **Art Cópias Copiadora Boroni Ltda – ME**, CNPJ 07.471.796/0001-00, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.786 A, Carneirinhos em João Monlevade/MG, CEP 35.930-003, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 001/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

João Monlevade, 31 de Agosto de 2017.

Matheus Lima Boroni Martins
Matheus Lima Boroni Martins – Sócio Administrador
CPF: 099.035.036-36 | CI: MG 15.150.471

07 471 796 / 0001 - 00
ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA.
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 4786-A
CARNEIRINHOS - CEP 35930-003
JOÃO MONLEVADE - MG

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M.B.', 'H.B.', and 'R.M.'.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207283091

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173875883439

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JOAO MONLEVADE

Local

12 Junho 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Data 31/10/2017

Marinely de Paula Bomfim
Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and notes in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296688 em 20/06/2017 da Empresa ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA -ME, Nire 31207283091 e protocolo 172990726 - 12/06/2017. Autenticação: FF3EF37C867BBD8B69FDB7289AC7497411678A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/299.072-6 e o código de segurança knAz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/299.072-6	J173875883439	12/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.035.036-36	MATHEUS LIMA BORONI MARTINS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 31 / 08 / 2017
 Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials



ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA ME
CNPJ: 07.471.796/0001-00 | NIRE 3120728309-1

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MATHEUS LIMA BORONI MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Identidade MG 15150471, expedida pela SSP/MG, CPF 099.035.036-36, nascido em 30/04/1990, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 6460 apto 101, Bairro Santa Bárbara em João Monlevade/MG, CEP 35930-150 e **NATALIA LIMA BORONI MARTINS**, brasileira, solteira, estudante, natural de Raul Soares/MG, portadora da Carteira Identidade MG-15.129.581, expedida pelo SSP/MG, CPF 084.515.876-74, nascida em 21/07/1987, residente e domiciliada à Av. Getúlio Vargas, 6460 apto 101, Bairro Santa Bárbara em João Monlevade/MG, CEP 35930-150, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social **ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA ME**, com sede à Av. Getulio Vargas, 4.786-A, Bairro: Carneirinhos em João Monlevade MG, CEP 35930-003, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.796/0001-00, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG sob o nº 3120728309-1 em 12/05/2005, e ultima alteração 6273192 em 09/05/2017, resolvem de comum acordo alterar seu contrato e alteração como segue:

1ª CLÁUSULA: Nesta data retira-se da sociedade a sócia **NATALIA LIMA BORONI MARTINS**, transferindo suas 1.000 quotas para o sócio ora admitido **JOSÉ EDUARDO BORONI MARTINS**, brasileiro, casado sob-regime comunhão parcial de bens, eletrotécnico, natural de São Pedro dos Ferros/MG, portador da Carteira Identidade MG-752.524, expedida pela SSP/MG, CPF 223.197.606-44, nascido em 05/09/1957, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, 6460 apto 101, Bairro Santa Bárbara em João Monlevade/MG, CEP 35930-150.

A sócia **NATALIA LIMA BORONI MARTINS** da plena quitação em relação às quotas cedidas e transferidas, declarando nada mais ter a receber dos sócios ou da sociedade em razão da presente cessão.

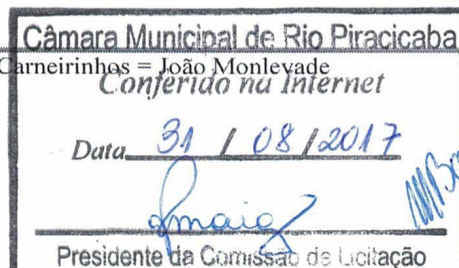
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A razão social da empresa é **ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA ME**, foro na Comarca de João Monlevade/MG, a sede na Av. Getulio Vargas, 4.786-A, Bairro: Carneirinhos em João Monlevade MG, CEP 35930-003.

Parágrafo único: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo CC (Lei n.º 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes:

1 | Osasg Contabilidade Ltda = Rua Cerâmica n. 17 Carneirinhos = João Monlevade
31-3851.2349 osasgcontabilidade@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296688 em 20/06/2017 da Empresa ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA - ME, Nire 31207283091 e protocolo 172990726 - 12/06/2017. Autenticação: FF3EF37C867BBD8B69FDB7289AC7497411678A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/299.072-6 e o código de segurança knAz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo social é **comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (impressoras), comercio varejista de artigos de papelaria, serviços de fotocópias, plotagem, encadernação, plastificação, impressão de material para uso publicitário e para outros usos, serviços de acabamento gráfico, outras atividades de serviços prestados como adesivamento para fins publicitários, agenciamento de espaços para publicidade exceto em veículos de comunicação, preparação de documentos e serviço especializado de apoio administrativo como digitação e outros serviços relacionados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2005 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA– O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	Quotas	Valores R\$	%
MATHEUS LIMA BORONI MARTINS	9.000	9.000,00	90
JOSÉ EDUARDO BORONI MARTINS	1.000	1.000,00	10
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no 3º do art. 1.072 do CC, tornado-se portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA– As quotas de capital são indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis reunião ou assembléia quando os sócios decidirem, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade é feita isoladamente pelo sócio **MATHEUS LIMA BORONI MARTINS**, que tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore dentro dos limites estabelecidos pelo imposto de renda, com poderes e atribuições de representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2 | Osasg Contabilidade Ltda = Rua Cerâmica n.º 31-3851.2349 osasgcontabilidade@gmail.com

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 31/08/2017

maig

maig
maig
maig



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296688 em 20/06/2017 da Empresa ART COPIAS E COLIADORA BORONI LTDA - ME - Nire 1207283091 e protocolo 172990726 - 12/06/2017. Autenticação: FF3EF37C867BBD8B69FDB7289AC7497411678A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/299.072-6 e o código de segurança knAz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verifica em balanço especialmente levantado.

Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador **MATHEUS LIMA BORONI MARTINS**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

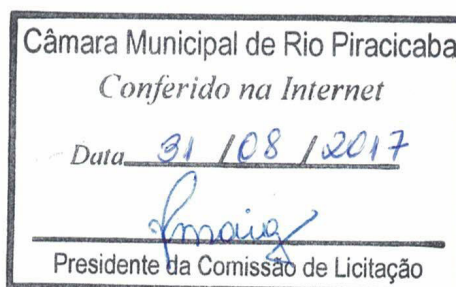
E, por estarem assim justos e combinados, assinam digitalmente o presente instrumento.

João Monlevade, 08 de Junho de 2017.

JOSÉ EDUARDO BORONI MARTINS

NATÁLIA LIMA BORONI MARTINS

MATHEUS LIMA BORONI MARTINS



3 | Osasg Contabilidade Ltda = Rua Cerâmica n. 17 Carneirinhos = João Monlevade
31-3851.2349 osasgcontabilidade@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296688 em 20/06/2017 da Empresa ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA -ME, Nire 31207283091 e protocolo 172990726 - 12/06/2017. Autenticação: FF3EF37C867BBD8B69FDB7289AC7497411678A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/299.072-6 e o código de segurança knAz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/299.072-6	J173875883439	12/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
223.197.606-44	JOSE EDUARDO BORONI MARTINS
099.035.036-36	MATHEUS LIMA BORONI MARTINS
084.515.876-74	NATALIA LIMA BORONI MARTINS

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 31/08/2017

Presidente da Comissão de Licitação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
 Piracicaba
 Folha 53
 2017

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA -ME, de nire 3120728309-1 e protocolado sob o número 17/299.072-6 em 12/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6296688, em 20/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.035.036-36	MATHEUS LIMA BORONI MARTINS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
223.197.606-44	JOSE EDUARDO BORONI MARTINS
099.035.036-36	MATHEUS LIMA BORONI MARTINS
084.515.876-74	NATALIA LIMA BORONI MARTINS

Belo Horizonte. Terça-feira, 20 de Junho de 2017

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 31/08/2017
 Presidente da Comissão de Licitação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296688 em 20/06/2017 da Empresa ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA -ME, Nire 31207283091 e protocolo 172990726 - 12/06/2017. Autenticação: FF3EF37C867BBD8B69FDB7289AC7497411678A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/299.072-6 e o código de segurança knAz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

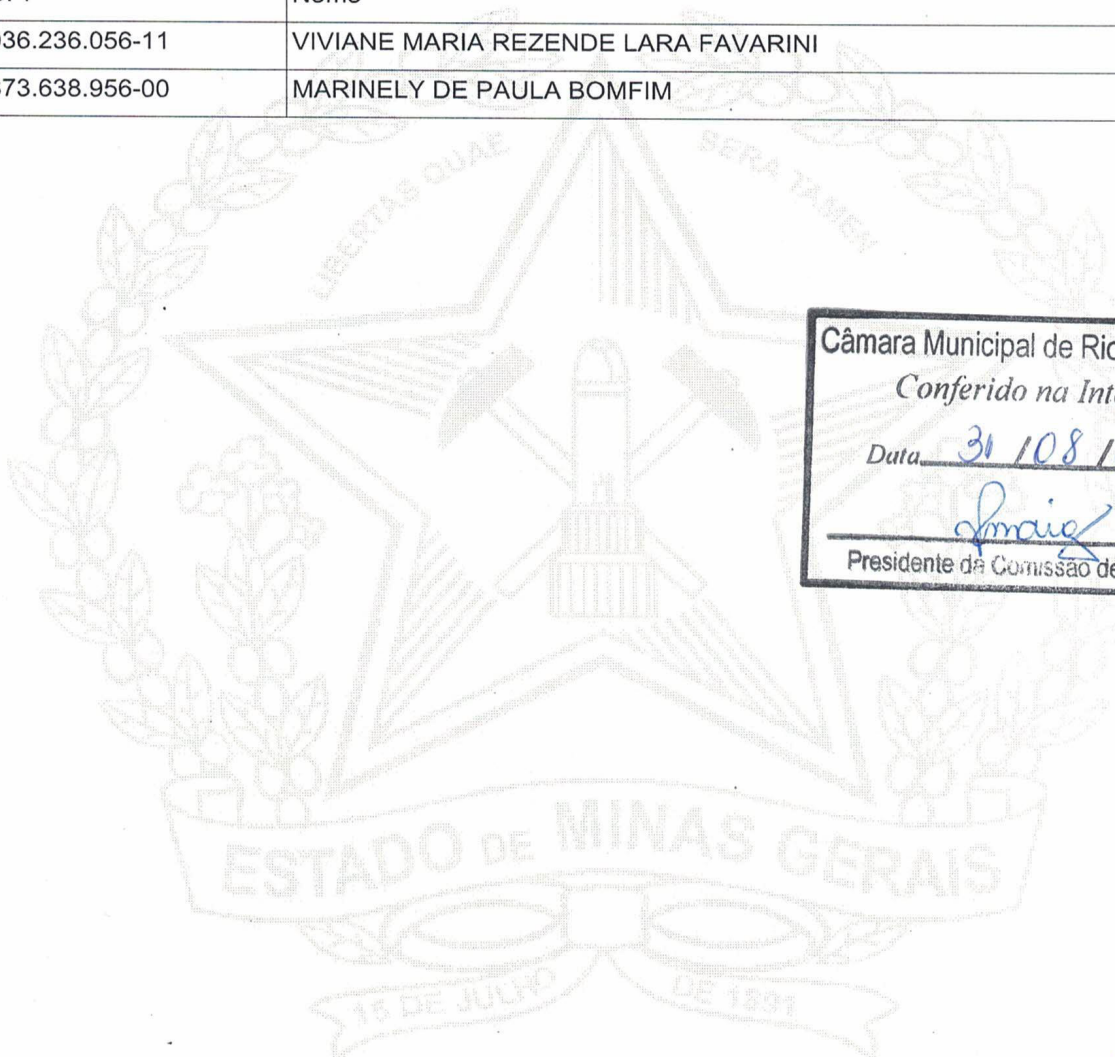
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.236.056-11	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data: 30/08/2017
 Presidente da Comissão de Licitação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 20 de Junho de 2017

Handwritten signatures in blue ink, including 'MBO', 'maie', and 'Data'.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296688 em 20/06/2017 da Empresa ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA -ME, Nire 31207283091 e protocolo 172990726 - 12/06/2017. Autenticação: FF3EF37C867BBD8B69FDB7289AC7497411678A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/299.072-6 e o código de segurança knAz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

À Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2017 – Processo nº 013/2017

A empresa **Art Cópias Copiadora Boroni Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.796/0001-00, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.786 A, Carneirinhos em João Monlevade/MG, CEP 35.930-003, por intermédio de seu representante legal Matheus Lima Boroni Martins, portador do CPF nº 099.035.036-36 e de sua Contadora Mariana Torres Fonseca, portadora do CPF nº 090.180.576-90, CRC MG 107855 DECLARAM, expressamente sob as penalidades cabíveis que:

- Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- Em conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

João Monlevade, 31 de Agosto de 2017.

Matheus Lima Boroni Martins

Matheus Lima Boroni Martins – CPF 099.035.036-36
Sócio Administrador

Mariana Torres Fonseca

Mariana Torres Fonseca – CPF 090.180.576-90
Contadora / CRC MG 107855

07 471 796 / 0001 - 00
ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA.
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 4786-A
CARNEIRINHOS - CEP 35930-003
JOÃO MONLEVADE - MG

Mariana Torres Fonseca

Mariana Torres Fonseca
Rua Cerâmica, nº 17 - Carneirinhos
João Monlevade - MG - Tel. (31) 3851-2349
Contadora - CRC-MG -107.855 - CPF 090.180.576-90

DECLARAÇÃO



DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE NÃO HÁ NENHUM DOS
IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

RIO PIRACICABA, MG 31 de Agosto de 2017

Math Ca Dour. Martins

CPF 099.035.036-36

upied

Helton

M. B. B. B.

maies

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
HELTON SANTOS DE FATIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
14494582 SSP MG

CPF
072.556.896-80 DATA NASCIMENTO
05/10/1983

FILIAÇÃO
JOSE ADAO DE FATIMA
MARIA APARECIDA SANTOS DE FATIMA

PERMISSÃO ACC CALHAB. AS

Nº REGISTRO
04039196050 VALIDADE
19/04/2022 1º HABILITAÇÃO
02/02/2007

OBSERVAÇÕES

CMTX;
CMTF;

Helton Santos de Fatima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITABIRA, MG DATA EMISSÃO
24/04/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araujo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR 49769575344
MG:511989687

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1472200290

PROIBIDO FLASIFICAR
1472200290

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 31/08/19

Inez
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Araciz
Helton
M. Bon
Araciz



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017

PREGÃO Nº 001/2017.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº

10.520/2002

CINFA Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ 00.632.393/0001-56, sediada a Rua Dr Guerra, nº 134, Bairro Pará, Itabira MG por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 001 2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Itabira 31, de Agosto de 2017.


Érico Vinícius Moura Sana

M5 955.530

00.632.393/0001-56

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

GRÁFICA E CLASSIFICADOS VIP

RUA DR GUERRA, Nº 134

PARÁ CEP.:35900-017

ITABIRA - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PREGÃO Nº 001/2017

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

PROCURAÇÃO

A CINFA Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ n.º 00.632.393/0001-56, com sede à Rua Dr Guerra, n.º 134, Bairro Pará, Itabira MG, neste ato representada pelo Érico Vinícius Moura Sana, sócio diretores, portador de identidade M5 955.530 e CPF 847.020.286-34, brasileiro, casado, residente na Rua Tom Jobim, nº25, Esplanada da Estação em Itabira MG pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Helton Santos de Fatima, portador de identidade MG 14.494.582 e CPF 072.556.896-80, brasileiro, em união estável, residente na Rua Engenheiro Pedro Guerra, 943, Gabiroba em Itabira MG, a quem confere amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Rio Piracicaba praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º001/2017, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

Itabira, 31 de Agosto de 2017


Erico Vinicius Moura Sana
Érico Vinícius Moura Sana
M5 955.530

00.632.393/0001-56
CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
GRÁFICA E CLASSIFICADOS VIP
RUA DR GUERRA, Nº 134
PARÁ CEP.:35900-017
ITABIRA - MG

Cartório do 3º Ofício de Notas de Itabira - MG
Rua Dom Prudente, 77 - Centro - CEP: 35900-012
Tel: (31) 3851-4771 - Email: licitacao@yahoocom.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ERICO VINICIUS MOURA SANA
Sel(s): CJF95351

Itabira Data/Hora da utilização: 31/08/2017 09:25:01

Dou Fe. Escrevente - Helen Dulhinia Souza

Emol: R\$ 4,53 Rec: R\$ 0,27 Fisc: R\$ 1,49 Total: R\$ 6,29


Helton Santos de Fatima
Moura
Sana



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD88

UD88 - MF ITABIRA



14/526.454-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206261883

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143138409200

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

RFB
 IA P P
 Conf: *Claudia*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ITABIRA
Local

Nome: _____
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de Contato: _____

13 Novembro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA.

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

19/11/2014
Data

[Signature]
Julia Caroline de Oliveira
UMF de Itabira
Matricula: 66630
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data: 31/08/2017

Vogal

[Signature]
Presidente da Junta
Presidente da Comissão de Licitação

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

GM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5413473

EM 13/11/2014

CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -EPP

PROTOCOLO: 14/526.454-8
RH1078288

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5413473 em 19/11/2014 da Empresa CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31206261883 e protocolo 145264548 - 16/10/2014. Autenticação: 555BF1E5A6C5BE6EC1F343CEC6A3E4FE623D66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/526.454-8 e o código de segurança 4VCQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

**CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08
CONSOLIDADA**



ÉRICO VINICIUS MOURA SANA, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Tom Jobim, nº 25, bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35900-552, portador do documento de identidade nº 5955530, expedida pela SSP/MG e CPF 847.020.286-34 e **ELEN KARINE DE MOURA SANA**, brasileira, casada, regime de casamento comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada a Rua Tom Jobim, nº 25, bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35900-552, portador do documento de identidade nº MG8343779, expedida pela SSP/MG e CPF 023.695.766-00, **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresária denominada **“CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP”**, com sede estabelecimento e foro na cidade de Itabira/MG, a Rua Doutor Guerra, nº 134, bairro Pará, CEP 35900-017, devidamente registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o nire 3120626188-3, CNPJ nº 00.632.393/0001-56, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª) O objeto social passa a ser **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORAÇÃO GRÁFICA, SERVIÇOS DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, JORNAIS, REVISTAS, INFORMATIVOS PERÍODICOS, CONFECÇÃO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS IMPRESSAS.**

CLÁUSULA 2ª) As demais cláusulas contidas no contrato primitivo e alterado que com esta não sofreram alterações, continuam em pleno vigor;

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP
CONTRATO SOCIAL**

ÉRICO VINICIUS MOURA SANA, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Tom Jobim, nº 25, bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35900-552, portador do documento de identidade nº 5955530, expedida pela SSP/MG e CPF 847.020.286-34 e **ELEN KARINE DE MOURA SANA**, brasileira, casada, regime de casamento comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada a Rua Tom Jobim, nº 25, bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35900-552, portador do documento de identidade nº MG8343779, expedida pela SSP/MG e CPF 023.695.766-00, **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresária denominada **“CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP”**, com sede estabelecimento e foro na cidade de Itabira/MG, a Rua Doutor Guerra, nº 134, bairro Pará, CEP 35900-017, devidamente registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o nire 3120626188-3, CNPJ nº 00.632.393/0001-56.

CLÁUSULA 1ª) A sociedade gira sob a denominação social de **“CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP”** e nome fantasia de **“JORNAL CLASSIFICADOS VIP/GRÁFICA E EDITORA VIP”** e tem sede e domicílio a Rua Doutor Guerra, nº 134, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-017;

CLÁUSULA 2ª) Seu objeto social é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORAÇÃO GRÁFICA, SERVIÇOS DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, JORNAIS, REVISTAS, INFORMATIVOS PERÍODICOS, CONFECÇÃO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS IMPRESSAS.**

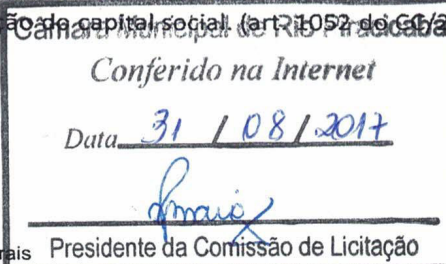
CLÁUSULA 3ª) O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídos na sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ÉRICO VINICIUS MOURA SANA	20.000	R\$ 20.000,00	50 %
ELEN KARINE DE MOURA SANA	20.000	R\$ 20.000,00	50 %
TOTAL	40.000	R\$ 20.000,00	100 %

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas foram totalmente integralizadas, em moeda corrente do país;

CLÁUSULA 4ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do CC/2002).

Assina



Assina
Assina
Assina
Assina
Assina



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5413473 em 19/11/2014 da Empresa CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -EPP, Nire 31206261883 e protocolo 145264548 - 16/10/2014. Autenticação: 555BF1E5A6C5BE6EC1F343CEC6A3E4FE623D66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/526.454-8 e o código de segurança 4VCQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP
CONTRATO SOCIAL



3
3

CLÁUSULA 5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª) A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª) A administração da sociedade caberá aos sócios **ELEN KARINE DE MOURA SANA** e **ÉRICO VINICIUS MOURA SANA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª) Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª) Os sócios **ELEN KARINE DE MOURA SANA** e **ÉRICO VINICIUS MOURA SANA** poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª) Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

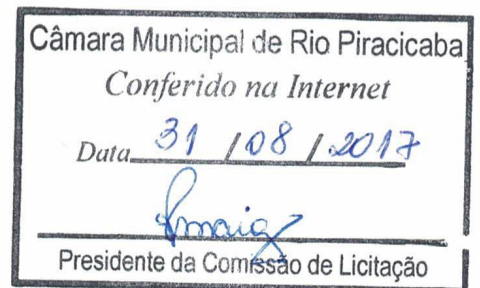
CLÁUSULA 14ª) Fica eleito o foro de Itabira para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Itabira, 23 de setembro de 2014.

ELEN KARINE DE MOURA SANA
(sócia-administradora)

ÉRICO VINICIUS MOURA SANA
(sócio-administrador)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – EPP, com sede, na Rua Doutor Guerra, Nº 134, Bairro Para, CEP 35900-017, Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.632.393/0001-56, representada por **ELEN KARINE DE MOURA SANA**, portadora da carteira de identidade n.º MG8343779, inscrito no CPF sob o n.º 023.695.766-00, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Itabira, 31 de agosto de 2017.

Reginaldo Calixto de Oliveira
Contador
CRC/MG: 58.452

REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA
CPF: 833.785.706-44
CRC/MG: 58452

Cartório do 3º Ofício de Notas de Itabira - MG
Rua Dom Prudência, 37 - Centro - CEP 35900-012
Tel: (31) 3831-4771 - Email: h.cartorio@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA Selo(s):
CJF95352
Itabira Data/Hora da utilização: 31/08/2017 09:25:01
Dou Fé Escrevente - Helen Diuinha Souza
Emol: R\$ 4.53 Rec: R\$ 0.27 Fisc: R\$ 1.49 Total: R\$ 6.29



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL CMI N.º 003/2017

A Empresa CINFA Prestadora de Serviços LTDA, com inscrição no CNPJ n.º 00.632.393/0001-56, sediada na Rua Dr Guerra, nº134, bairro Pará, em Itabira MG vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Itabira de 31 de Agosto 2017.

Nome da Empresa: CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Representante Legal: Érico Vinicius Moura Sana

Cargo: Sócio Diretor


Érico Vinicius Moura Sana

00.632.393/0001-56

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
GRÁFICA E CLASSIFICADOS VIP

RUA DR GUERRA, Nº 134
PARÁ CEP.:35900-017

ITABIRA - MG



MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Sistema de Apuração de Pregão

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)



NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRESENTANTE
ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	07.471.796/0001-00	Sim	Matheus Lima Boroni Martins	099.035.036-36
CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	00.632.393/0001-56	Sim	Helton Santos de Fátima	072.556.896-80

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PREGÃO Nº 001/2017
PROPOSTA DE PREÇOS**

João Monlevade, 31 de Agosto de 2017

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PREGÃO Nº

001/2017 Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de PREGÃO Nº 001/2017.

Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	3000	Folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4.	R\$ 0,47	R\$ 1410,00
02	100	Cartazes para divulgação em papel couche 115 gramas medindo 60 x 40 cm.	R\$ 5,50	R\$ 550,00
03	02	Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0,80 largura	R\$ 43,20	R\$ 86,40
04	02	Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura	R\$ 225,00	R\$ 450,00
TOTAL			R\$	2496,40

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Matheus Lima Boroni Martins, Carteira de Identidade nº. MG-15.150.471 expedida em 29/03/2004, Órgão Expedidor SSP e CPF nº 099.035.036-36, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Handwritten signatures in blue ink:
MBO
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Walter Co Boron Mout

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ

07 471 796 / 0001 - 00

Art Cópias Copiadora Boroni Ltda.

**AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 4786-A
CARNEIRINHOS - CEP 35930-008
JOÃO MONLEVADE - MG**

Walter

Walter Co Boron

Maiz

Maiz



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ENVELOPE I – PROPOSTA DE
PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO PIRACICABA NOME
COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2017 DATA DE ABERTURA:
31/08/2017 HORÁRIO: 14 HORAS

(A)

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PREGÃO Nº 001/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Itabira, 31 de Agosto de 2017

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PREGÃO Nº 001/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de PREGÃO Nº 001/2017.

Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	3000	Folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4.	0,48	1.440,00
02	100	Cartazes para divulgação em papel couche 115 gramas medindo 60 x 40 cm.	4,40	440,00
03	02	Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0,80 largura	86,40	172,80
04	02	Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura	450,00	900,00
TOTAL Dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos				R\$2.952,80

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Helton Santos de Fátima, Carteira de Identidade nº. MG 14.494.582 expedida em 02/02/2007, Órgão Expedidor SSP e CPF nº 072.556.896-80, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

CINFA Prestadora de Serviços LTDA

00.632.393/0001-56


Érico Vinicius Moura Sana

Sócio Diretor


00.632.393/0001-56
CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
GRÁFICA E CLASSIFICADOS VIP
RUA DR GUERRA, Nº 134
PARÁ CEP.:35900-017
ITABIRA - MG

Maie

Maie

Maie

Maie

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
 Sistema de Apuração de Pregão

001/004



MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
 PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

PROCESSO: PRC 00013-2017

LICIT.: PREG 00001-2017

DATA DE ABERTURA: 31/08/2017

Nº ITEM: 003 CÔD. ITEM: 001529 ITEM: BANNER LONA 440GR. 1,20 X 0,80

QTD.: 2.0000

UN.: UN

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
546 - ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	43,2000	86,40

PROPOSTAS						
CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	MENOR VALOR		0.00%	43,20	86,40
2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Classificada		100.00 %	86,40	172,80

LANCES								
Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	15:01:44	0,0000	0,00	0,00%	Sim
2	1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	15:01:51	0,0000	0,00	0,00%	Sim

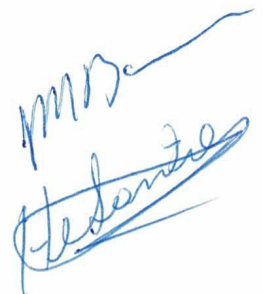
Pregoeiro e Equipe de Apoio


 JUNIA DO ROSARIO MAIA VIEIRA

Pregoeiro(a) Oficial


 INÉZ APARECIDA LEITE


 VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA



MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
 Sistema de Apuração de Pregão



002/004

MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
 PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

Nº ITEM: 004 Cód. ITEM: 001530 ITEM: BANNER LONA 440 GR. 2,50 X 2,0

QTD.: 2.0000

UN.: UN

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
546 - ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	225,0000	450,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	MENOR VALOR		0.00%	225,00	450,00
2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Classificada		100.00 %	450,00	900,00

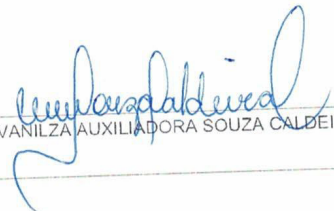
LANCES



Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	15:05:14	0,0000	0,00	0.00%	Sim
2	1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	15:05:20	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Pregoeiro e Equipe de Apoio


 JUNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA
 Pregoeiro(a) Oficial


 INÉZ APARECIDA LEITE


 VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Sistema de Apuração de Pregão

003/004



MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

Nº ITEM: 002 CÔD. ITEM: 001527 ITEM: CARTAZ PAPEL COUCHE 115G.60X40

QTD.: 100.0000

UN.: UN

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
549 - CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	3,0000	300,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	MENOR VALOR		0.00%	4,40	440,00
2º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	Classificada		25.00%	5,50	550,00

LANCES

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	2º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:57:23	4,3000	430,00	2.27%	Não
2	1º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:57:36	4,0000	400,00	9.09%	Não
3	2º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:57:43	3,9000	390,00	11.36%	Não
4	1º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:57:52	3,5000	350,00	20.45%	Não
5	2º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:58:00	3,4000	340,00	22.73%	Não
6	1º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:58:07	3,2000	320,00	27.27%	Não
7	2º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:58:13	3,1000	310,00	29.55%	Não
8	1º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:58:24	3,0000	300,00	31.82%	Não
9	2º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:58:34	0,0000	0,00	0.00%	Sim
10	1º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:58:47	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Pregoeiro e Equipe de Apoio

JUNIA DO ROSARIO MAIA VIEIRA

Pregoeiro(a) Oficial

INÉZ APARECIDA LEITE

VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Sistema de Apuração de Pregão

004/004



MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

Nº ITEM: 001 CÓD. ITEM: 001526 ITEM: FOLDER P.COUCHE 150GR.FOLHA A3

QTD.: 3000.0000

UN.: UN

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
549 - CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	0,3000	900,00

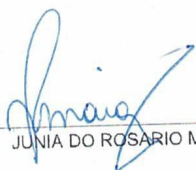
PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	MENOR VALOR		0.00%	0,47	1.410,00
2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Classificada		2.12%	0,48	1.440,00

LANCES

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:49:22	0,4500	1.350,00	4.26%	Não
2	1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:49:34	0,4333	1.299,90	7.81%	Não
3	2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:49:49	0,4000	1.200,00	14.89%	Não
4	1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:50:36	0,3666	1.099,80	22.00%	Não
5	2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:51:03	0,3433	1.029,90	26.96%	Não
6	1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:51:27	0,3333	999,90	29.09%	Não
7	2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	15:03:59	0,3000	900,00	36.17%	Não
8	1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	15:04:06	0,0000	0,00	0.00%	Sim
9	2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	15:04:17	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Pregoeiro e Equipe de Apoio


JUNIA DO ROSARIO MAIA VIEIRA

Pregoeiro(a) Oficial


INÉZ APARECIDA LEITE


VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.471.796/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2005
NOME EMPRESARIAL ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 4786	COMPLEMENTO A	
CEP 35.930-003	BAIRRO/DISTRITO CARNEIRINHOS	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/08/2017** às **08:35:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MBC' and 'mai'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA - ME
CNPJ: 07.471.796/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:57:51 do dia 30/08/2017 <hora e data de Brasília>.

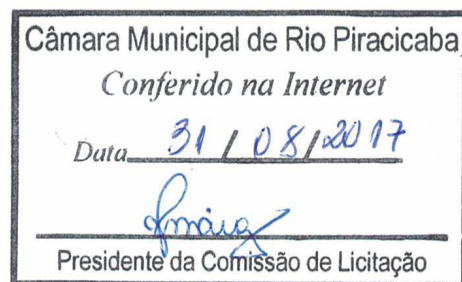
Válida até 26/02/2018.

Código de controle da certidão: **AC40.CBF0.6481.B513**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/08/2017
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/11/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002962346.00-15	CNPJ/CPF: 07.471.796/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO: 4786
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: CARNEIRINHOS	CEP: 35930003
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

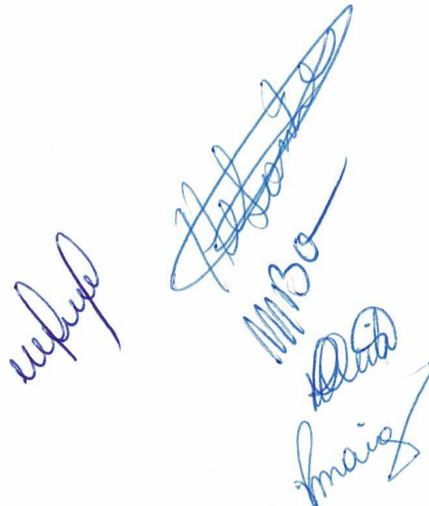
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

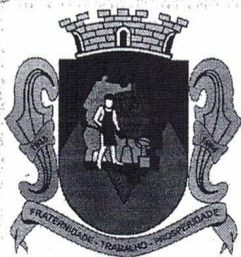
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000225660306

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 31/08/2017

Presidente da Comissão de Licitação


MBO
maiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO MONLEVADE
MINAS GERAIS



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 0001291 / 2017

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA

CNPJ nº: 07.471.796/0001-00

INSC. ESTADUAL: ISENTO

INSC. MUNICIPAL: 0000098035

ENDERECO

AVN Getúlio Vargas, Nº 4786 - A - Carneirinhos - João Monlevade - MG

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado NÃO CONSTAR, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITAÇÃO

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 31/08/17

OBSERVAÇÃO:

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

João Monlevade (MG), 22 de Junho de 2017

Cíntia Helena Angelo

Cíntia Helena Angelo

Matrícula 4090

Adm. de Tributos Mobiliários

Qualquer rasura invalida a certidão.

CERTIDÃO VALIDA POR 90 DIAS

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07471796/0001-00
Razão Social: ART COPIA COPIADORA BORONI LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 4786 A / CARNEIRINHOS / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2017 a 14/09/2017

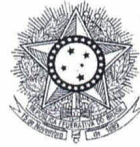
Certificação Número: 2017081605470603972135

Informação obtida em 31/08/2017, às 08:29:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 31 / 08 / 2017

Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.471.796/0001-00

Certidão nº: 136304005/2017

Expedição: 31/08/2017, às 08:26:18

Validade: 26/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.471.796/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.





A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba	
Conferido na Internet	
Data: 31 / 08 / 2017	
Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br	
 Presidente da Comissão de Licitação	



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JOÃO MONLEVADE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

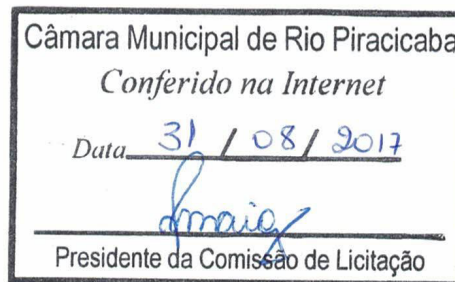
Nome: ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA - ME
CNPJ: 07.471.796/0001-00

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Agosto de 2017 às 08:30



JOÃO MONLEVADE, 31 de Agosto de 2017 às 08:30

Código de Autenticação: 1708-3108-3049-0778-6213

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Hermes de Novaes Fonseca Filho, portador do CPF 280.387.116-53 e da Carteira de Identidade nº M 9306598, sócio administrador da empresa Osasg Contabilidade Ltda ME, firma comercial inscrita sob o CNPJ nº 24.234.536/0001-30, situada à Rua Cerâmica, nº 17, Carneirinhos em João Monlevade/MG, atesto para os devidos fins, ter como fornecedor de SERVIÇOS GRÁFICOS a empresa **Art Cópias Copiadora Boroni Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.796/0001-00, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.786 A, Carneirinhos em João Monlevade/MG, CEP 35.930-003.

Declaro ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente dentro do prazo e com excelente qualidade.

João Monlevade, 07 de Agosto de 2017.

Hermes de Novaes Fonseca - CPF 280.387.116-53

CRC MG 107.855

OSASG CONTABILIDADE LTDA.
Rua Cerâmica, nº 17 - Carneirinhos
João Monlevade - MG - Tel. (31) 3851-2349

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 31/08/2017

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

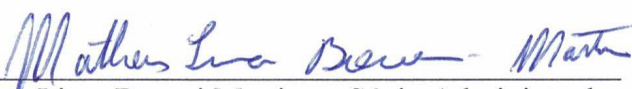
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2017 – Processo nº 013/2017

A empresa **Art Cópias Copiadora Boroni Ltda – ME**, inscrito no CNPJ nº 07.471.796/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Matheus Lima Boroni Martins, portador da Carteira de Identidade nº MG 15.150.471 e do CPF 099.035.036-36, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

João Monlevade, 31 de Agosto de 2017.


Matheus Lima Boroni Martins – Sócio Administrador
CPF: 099.035.036-36 | CI: MG 15.150.471

07 471 796 / 0001 - 00
ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA.
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 4786-A
CARNEIRINHOS - CEP 35930-003
JOÃO MONLEVADE - MG

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG
Ref.: Pregão Presencial n° 001/2017 – Processo n° 013/2017

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório n° 013/2017, sob a Modalidade PREGÃO n° 001/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **Art Cópias Copiadora Boroni Ltda – ME**, CNPJ 07.471.796/0001-00, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 31 de Agosto de 2017.

Matheus Lima Boroni Martins

Matheus Lima Boroni Martins – Sócio Administrador
CPF: 099.035.036-36 | CI: MG 15.150.471

07 471 796 / 0001 - 00

ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA.

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 4786-A
CARNEIRINHOS - CEP 35930-003
JOÃO MONLEVADE - MG

MBO
relyef
More

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]



ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO PIRACICABA NOME
COMPLETO DO LICITANTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017 DATA DE
ABERTURA: 31/08/2017
HORÁRIO: 14 HORAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.632.393/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1995
NOME EMPRESARIAL CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL CLASSIFICADOS VIP/GRAFICA E EDITORA VIP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR GUERRA	NUMERO 134	COMPLEMENTO	
CEP 35.900-017	BAIRRO/DISTRITO PARA	MUNICIPIO ITABIRA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/08/2017 às 16:38:55 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and initials:
MDO
Heleno
Data
maio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.632.393/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

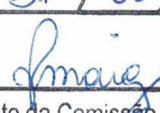
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:17:44 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2018.

Código de controle da certidão: 0865.4C5D.EFD0.0ADE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>31 / 08 / 2017</u>  Presidente da Comissão de Licitação





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/08/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/11/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 317133699.00-74	CNPJ/CPF: 00.632.393/0001-56	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOUTOR GUERRA		NÚMERO: 134
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PARA	CEP: 35900017
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

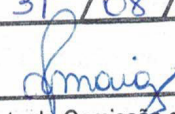
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000226335913

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 31/08/2017


Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2017/10132

CNPJ/CPF: 00.632.393/0001-56

CONTRIBUINTE: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

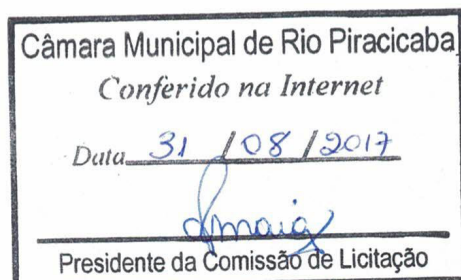
Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 29 de Agosto de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 357342106357342

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00632393/0001-56
Razão Social: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: JORNAL CLASSIFICADOS VIP GRAFICA E EDITORA VIP
Endereço: R DOUTOR GUERRA 134 / PARA / ITABIRA / MG / 35900-017

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

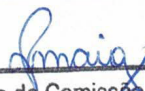
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2017 a 14/09/2017

Certificação Número: 2017081600463156727292

Informação obtida em 16/08/2017, às 09:46:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
- Data 31 / 08 / 2017

Presidente da Comissão de Licitação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.632.393/0001-56

Certidão n°: 136189323/2017

Expedição: 29/08/2017, às 13:26:54

Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.632.393/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba	
Conferido na Internet	
- Data	31 / 08 / 2017
Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br	
Presidente da Comissão de Licitação	

Assinaturas manuscritas:
MDC
Amaz



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITABIRA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

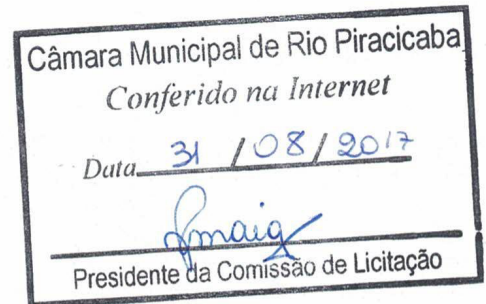
Nome: CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.632.393/0001-56

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Agosto de 2017 às 13:30



ITABIRA, 29 de Agosto de 2017 às 15:34

Código de Autenticação: 1708-2915-3416-0359-5688

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MOURA MATOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:25.923.723/0001-93 INSC. ESTADUAL: 317.621.823.00-23
Av. João Soares da Silva, 176 - Penha - Itabira /MG - CEP:35900-062
FONE: (31) 3831-1085 - FAX: (31) 3831-1908
e-mail:extiminas@mouramatos.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Moura Matos Com. e representações LTDA, inscrita no CNPJ 25.923.723/0001-93, sediada á Avenida João Soares da Silva, nº 176, Bairro Penha, na cidade de Itabira Estado Minas Gerais, atesta para os devidos fins, que a empresa Cinfa Prestadora de Serviços Ltda estabelecida Rua Dr. Guerra, 134 bairro Pará Itabira/MG, inscrita no CNPJ nº 00.632.393/0001-56 e Inscrição Estadual nº 317.133.699-0074, vem nos fornecendo suas atividades desde ano de 2001 como prestação de serviços na confecção de:

Tags, envelopes, cartão de visita, crachás, panfletos, folder, catálogos, malas diretas, etiquetas adesivas, blocos, pastas, livros, caixinhas, ingressos, cards, jornal, cartilha, certificados, cartaz, convite, postais, revistas, agendas, banner, redação de conteúdos e outros serviços gráficos.

Informamos que a empresa tem trabalhado com pontualidade, eficiência, qualidade técnica de forma satisfatória, atendendo nossas exigências.

Itabira, 30 de Agosto de 2017.

Evane Marly Moura Lopes
Diretora Administrativa
Tel. (31)3831-1085
contasapagar@mouramatos.com.br

Evane Marly Moura Lopes
Diretora Administrativa
Extiminas

25.923.723/0001-93
MOURA MATOS COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDA
AV. JOÃO SOARES DA SILVA,
176 - PENHA CEP.:35900-062
ITABIRA - MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa YPY Franqueadora de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 24.764.546/0001-87, sediada na Avenida João Pinheiro, nº 658, Ed Levy de Souza, 2º andar, Bairro Centro, na cidade de Itabira Estado Minas Gerais, atesta para os devidos fins, que a empresa Cinfa Prestadora de Serviços Ltda estabelecida Rua Dr. Guerra, 134 bairro Pará Itabira/MG, inscrita no CNPJ nº 00.632.393/0001-56 e Inscrição Estadual nº 317.133.699-0074, vem nós fornecendo suas atividades desde do ano de 2001 como prestação de serviços na confecção de:

Tags, envelopes, cartão de visita, crachás, panfletos, folder, catálogos, malas diretas, etiquetas adesivas, blocos, pastas, livros, caixinhas, banner, ingressos, cards, jornal, cartilha, certificados, cartaz, convite, postais, revistas, agendas, redação de conteúdos e outros serviços gráficos.

Informamos que a empresa tem trabalhado com pontualidade, eficiência, qualidade técnica de forma satisfatória, atendendo nossas exigências.

Itabira, 30 de Agosto de 2017.

Carla Reis Carlota
Carla Reis Carlota
Encarregada de Comunicação Cargo
Tel. (31) 3831-3080
treinamento@ypyfranquia.com.br

Carimbo

MPB
Carla Reis
Carla Reis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Moura Matos Com. e representações LTDA, inscrita no CNPJ 00.632.393/0001-56, sediada á Avenida João Soares da Silva, nº 176, Bairro Penha, na cidade de Itabira Estado Minas Gerais, atesta para os devidos fins, que a empresa Cinfa Prestadora de Serviços Ltda estabelecida Rua Dr. Guerra, 134 bairro Pará Itabira/MG, inscrita no CNPJ nº 00.632.393/0001-56 e Inscrição Estadual nº 317.133.699-0074, vem nós fornecendo suas atividades desde 2010 como prestação de serviços na confecção de:

Tags, envelopes, cartão de visita, crachás, panfletos, folder, catálogos, malas diretas, etiquetas adesivas, blocos, pastas, livros, caixinhas, ingressos, cards, jornal, cartilha, certificados, cartaz, convite, postais, revistas, agendas, redação de conteúdos e outros serviços gráficos.

Informamos que a empresa tem trabalhado com pontualidade, eficiência, qualidade técnica de forma satisfatória, atendendo nossas exigências.

Itabira, 28 de Junho de 2017.


RANNY ENGENHARIA LTDA
Tel. (31) 3831-5076
rodrigo@prolifeengenharia.com

Rodrigo Vaz Oliver
engenheiro de Seg. do Trabalho
CREA 161546



ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017

PREGÃO Nº 001/2017.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PREGÃO Nº 001/2017

Prezado (a) Senhor (a),

CINFA Prestadora de Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.632.393/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Érico Vinícius Moura Sana, portador(a) da Carteira de Identidade nº M5 955.530 e do CPF nº 847.020.286-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itabira, 31 de Agosto de 2017


Érico Vinícius Moura Sana

00.632.393/0001-56
CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
GRÁFICA E CLASSIFICADOS VIP
RUA DR GUERRA, Nº 134
PARÁ CEP.:35900-017
ITABIRA - MG





ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017

PREGÃO Nº 001/2017

À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

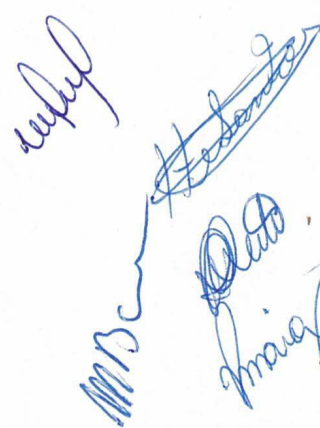
Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 013/2017, sob a Modalidade PREGÃO nº 001/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante CINFA Prestadora de Serviços LTDA não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Itabira, 31 de Agosto de 2017


Érico Vinícius Moura Sana

00.632.393/0001-56
CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
GRÁFICA E CLASSIFICADOS VIP
RUA DR GUERRA, Nº 134
PARÁ CEP.:35900-017
ITABIRA - MG





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



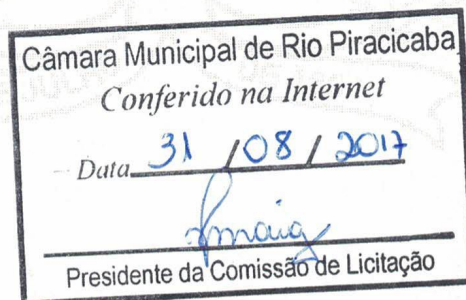
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -EPP		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 25/06/2001	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 05/05/1995	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 3120626188-3	CNPJ: 00.632.393/0001-56		
Endereço Completo: RUA DOUTOR GUERRA 134 - BAIRRO PARA CEP 35900-017 - ITABIRA/MG			
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS, EDITORACAO GRAFICA, SERVICOS DE VEICULO DE COMUNICACAO, JORNAIS, REVISTAS, INFORMATIVOS PERIODICOS, CONFECCAO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS IMPRESSAS. IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS E IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS.			
Capital Social: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação
CPF/NIRE	Nome		Função
023.695.766-00	ELEN KARINE DE MOURA SANA	xxxxxxx	R\$ 20.000,00 SÓCIO/ADMINISTRADOR
847.020.286-34	ERICO VINICIUS MOURA SANA	xxxxxxx	R\$ 20.000,00 SÓCIO/ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 25/05/2017		Número: 6283868	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2017 10:59

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170002115516 e visualize a certidão)



17/425.123-8

Mag

M. L. C.

Edo

M. B.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017

1 - Abertura da Sessão

Às 14 horas do dia 31 de agosto de 2017, reuniram-se na Câmara Municipal de Rio Piracicaba a Pregoeira Junia do Rosário Maia Vieira, os membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 18, de 10/08/2017, e os representantes identificados na listagem de presença anexa, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 001/2017, tipo menor preço por item. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Credenciamento

Aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou que fossem apresentados os documentos exigidos no item 6.2 do Edital. Depois de analisados os documentos, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seus respectivos representantes:

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTES
Cinfa Prestadora de serviços Ltda	00.632.393/0001-56	Helton Santos de Fátima
Art Cópias Copiadora Boroni Ltda - ME	07.471.796./0001-00	Mateus Lima Boroni Martins

3 - Da Entrega dos Envelopes e Da Classificação das Propostas

Em seguida a Pregoeira solicitou que os representantes credenciados entregassem os envelopes nº 01 contendo a Proposta de Preço e o nº 02 contendo os Documentos de Habilitação. Aberto os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada para a fase de lance as licitantes Cinfa Prestadora de serviços Ltda e Art Cópias Copiadora Boroni Ltda - ME, as quais apresentaram os lances conforme mapa de apuração anexo.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Após realizados os lances pelas licitantes presentes, apurou-se os resultados conforme mapa de apuração anexo.

4 - Da Habilitação

Prosseguindo passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de Documentos de Habilitação. A Pregoeira declarou as vencedoras habilitadas (Observada a ressalva do item 6) conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Licitantes	Itens
Cinfa Prestadora de serviços Ltda	01 e 02
Art Cópias Copiadora Boroni Ltda - ME	03 e 04

5 - Da fase de Apresentação de Recursos.

Após a classificação definitiva do vencedor, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6 - Das Ocorrências na Sessão Pública





A Licitante Art Cópias Copiadora Boroni Ltda - ME apresentou a Certidão de Regularidade com a fazenda Municipal vencida. Desta forma foi assegurado ao licitante o prazo previsto no § 1º, art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme solicitado.

7 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada por todos foi devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

Rio Piracicaba, 31 de agosto de 2017.


JUNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA
Pregoeira



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Equipe de Apoio:

INÊZ APARECIDA LEITE
Membro

VANILZA A. SOUZA CALDEIRA
Membro

Licitantes:

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA - ME

Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!



MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Sistema de Apuração de Pregão

001/004



MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

PROCESSO: PRC 00013-2017

LICIT.: PREG 00001-2017

DATA DE ABERTURA: 31/08/2017

Nº ITEM: 003 Cód. ITEM: 001529 ITEM: BANNER LONA 440GR. 1,20 X 0,80

QTD.: 2.0000

UN.: UN

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
546 - ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	43,2000	86,40

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	MENOR VALOR		0.00%	43,20	86,40
2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Classificada		100.00 %	86,40	172,80

LANCES

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	15:01:44	0,0000	0,00	0.00%	Sim
2	1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	15:01:51	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Pregoeiro e Equipe de Apoio

JUNIA DO ROSARIO MAIA VIEIRA

Pregoeiro(a) Oficial

INÉZ APARECIDA LEITE

VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 31 / 08 / 2017

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Sistema de Apuração de Pregão



MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO

PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

Nº ITEM: 004 CÔD. ITEM: 001530 ITEM: BANNER LONA 440 GR. 2,50 X 2,0 QTD.: 2.0000 UN.: UN

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
546 - ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	225,0000	450,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	MENOR VALOR		0.00%	225,00	450,00
2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Classificada		100.00 %	450,00	900,00

LANCES

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	15:05:14	0,0000	0,00	0.00%	Sim
2	1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	15:05:20	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Pregoeiro e Equipe de Apoio


JUNIA DO ROSARIO MAIA VIEIRA


Pregoeiro(a) Oficial

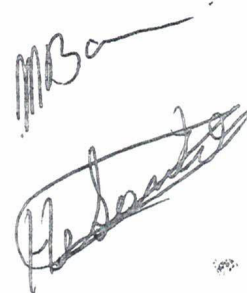

INÉZ APARECIDA LEITE


VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 31/08/2017


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Sistema de Apuração de Pregão

003/004



MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

Nº ITEM: 002 CÔD. ITEM: 001527 ITEM: CARTAZ PAPEL COUCHE 115G.60X40

QTD.: 100.0000

UN.: UN

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
549 - CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	3,0000	300,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	MENOR VALOR		0.00%	4,40	440,00
2º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	Classificada		25.00%	5,50	550,00

LANCES

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	2º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:57:23	4,3000	430,00	2.27%	Não
2	1º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:57:36	4,0000	400,00	9.09%	Não
3	2º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:57:43	3,9000	390,00	11.36%	Não
4	1º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:57:52	3,5000	350,00	20.45%	Não
5	2º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:58:00	3,4000	340,00	22.73%	Não
6	1º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:58:07	3,2000	320,00	27.27%	Não
7	2º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:58:13	3,1000	310,00	29.55%	Não
8	1º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:58:24	3,0000	300,00	31.82%	Não
9	2º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:58:34	0,0000	0,00	0.00%	Sim
10	1º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:58:47	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Pregoeiro e Equipe de Apoio

JUNIA DO ROSARIO MAIA VIEIRA

Pregoeiro(a) Oficial

INÉZ APARECIDA LEITE

VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 31/08/2017

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Sistema de Apuração de Pregão

004/004



MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

Nº ITEM: 001 Cód. ITEM: 001526 ITEM: FOLDER P.COUCHE 150GR.FOLHA A3 QTD.: 3000.0000

UN.: UN

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
549 - CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	0,3000	900,00

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	MENOR VALOR		0.00%	0,47	1.410,00
2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Classificada		2.12%	0,48	1.440,00

LANCES

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:49:22	0,4500	1.350,00	4.26%	Não
2	1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:49:34	0,4333	1.299,90	7.81%	Não
3	2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:49:49	0,4000	1.200,00	14.89%	Não
4	1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:50:36	0,3666	1.099,80	22.00%	Não
5	2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	14:51:03	0,3433	1.029,90	26.96%	Não
6	1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	14:51:27	0,3333	999,90	29.09%	Não
7	2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	15:03:59	0,3000	900,00	36.17%	Não
8	1º	ART COPIAS COPIADORA BORONI LTDA	31/08/2017	15:04:06	0,0000	0,00	0.00%	Sim
9	2º	CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31/08/2017	15:04:17	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Pregoeiro e Equipe de Apoio

JUNIA DO ROSARIO MAIA VIEIRA

Pregoeiro(a) Oficial

INÉZ APARECIDA LEITE

VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 31/08/2017

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO MONLEVADE
MINAS GERAIS



Certidao Negativa de Debitos Municipais

Nº 0001843 / 2017

DADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: **ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA**

CNPJ nº: **07.471.796/0001-00**

INSC. ESTADUAL: **ISENTO**

INSC. MUNICIPAL: **0000098035**

ENDERECO

AVN Getúlio Vargas, Nº 4786 - A - Carneirinhos - João Monlevade - MG

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado NÃO CONSTAR, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais.
Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDAO:

LICITAÇÃO

OBSERVACAO:

Joao Monlevade (MG), 01 de Setembro de 2017

Círcia Helena Ângelo
Matricula 4090

Adm. de Tributos Mobiliários
Qualquer rasura invalida a certidao.

CERTIDAO VALIDA POR 90 DIAS



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que, nesta data a licitante ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA, entregou a certidão de Regularidade com Fazenda Municipal exigida no item 9.1.4 do Processo Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 001/2017, dentro do prazo estipulado no § 1º, art. 43 da Lei Complementar 123/2006. Por ser verdade anexo a mesma ao presente certame.

Rio Piracicaba, 01 de setembro de 2017.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


Júnia do Rosario Maia Vieira
Pregoeira

Inovação e Legalidade!





PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 013/2017
Modalidade : Pregão nº 001/2017
Objeto : Serviços Gráficos
Finalidade Parecer : art. 38, inciso VI da lei 8666/93

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, número 13/2017, modalidade pregão, na sua forma presencial - pregão nº 001/2017, tendo por objeto contratação de serviços gráficos para atendimento de demanda da Câmara Municipal.

Compulsando os autos verifico que foram atendidos os prazos previstos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 quanto a:

- divulgação do edital, entrega aos licitantes e abertura dos envelopes;
- prazos recursais do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10520/02.

Da mesma forma, o Pregoeiro e equipe de apoio, em ata de julgamento de habilitação, certificou o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital.

O pregoeiro atestou, ainda, após a análise dos custos de aquisição dos itens objeto da licitação, a não ocorrência de inexequibilidade em relação aos valores apurados ao final da fase de lances e, obviamente, atestou a compatibilidade do valor final apurado na fase de lances com aquele apurado na fase interna do certame, registrando-se, mais uma vez, que a presente análise jurídica não alcança a motivação do certame, a descrição e preços unitários, que refogem à presente análise.

É de se registrar ainda, por se tratar de licitação na modalidade pregão, que não houve registro de manifestação de interposição de recursos durante a sessão, estando preclusa qualquer manifestação neste sentido.

Isto posto, opino no sentido de que o procedimento administrativo de licitação em questão atendeu aos requisitos legais de procedimento previstos na Lei 8666/93 e lei 10520/02.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Poder Legislativo

Registro, por fim, que o Pregoeiro, equipe de apoio e CPL observem a necessidade de publicidade dos atos do procedimento, notadamente aqueles atinentes à adjudicação, homologação e contratação (extrato).

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 11 de setembro de 2017.


Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2017

A Pregoeira da Câmara Municipal de Rio Piracicaba faz tornar público a adjudicação do objeto em favor das empresas Cinfa Prestadora de Serviços Ltda relativamente aos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 1.200,00 e Art Cópias Copiadora Boroni Ltda - ME, relativamente aos itens 03 e 04 no valor total R\$ 536,40.

Rio Piracicaba, 12 de Setembro de 2017.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


JÚNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA

Pregoeira

Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba faz tornar público que o Presidente da Mesa Diretora promoveu ato de homologação do certame relativamente à adjudicação promovida em favor das empresas Cinfa Prestadora de Serviços Ltda relativamente aos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 1.200,00 e Art Cópias Copiadora Boroni Ltda - ME, relativamente aos itens 03 e 04 no valor total R\$ 536,40.

Rio Piracicaba, 12 de Setembro de 2017.

Rio Piracicaba


TARCÍSIO BERTOLDO

Presidente da Câmara Municipal

Inovação e Legalidade!



MINAS GERAIS - CADerno 2

SERVÍCIOS MÉDICOS UROLASER LTDA
CNPJ: 05.115.820/0001-42
Edital de Convocação: Ficam convocados os sócios da empresa SER-

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES-MG.
Contrato nº 03/2015. Termo de propugnação de prestação de vigiância.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Contrato nº 34/2017 - Inexigibilidade nº 06/2017. Empresa: Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Contrato nº 33/2017 - Objeto: serviços gráficos para impressão de 120

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Contrato nº 34/2017 - Inexigibilidade nº 06/2017. Empresa: Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Contrato nº 33/2017 - Objeto: serviços gráficos para impressão de 120

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 001/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 002/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 002/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 002/2017. Homologação. A Câmara Municipal de Rio Piraci-

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 002/2017. Homologação. A Câmara Municipal de Rio Piraci-

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 003/2017. Adjudicação parcial. A Pregoeira da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 003/2017. Adjudicação parcial. A Pregoeira da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 003/2017. Homologação parcial. A Câmara Municipal de Rio Piraci-

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 001/2017. Homologação. A Câmara Municipal de Rio Piraci-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
Termo aditivo ao contrato 591.2335/10. Empresa Brasileira de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA
Edital de Licitação - Tomada pública que levará à licitação em 05/10/2017,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
Termo aditivo ao contrato 591.2335/10. Empresa Brasileira de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS/MG
Tomada pública resultado do CREDECIMENTO Nº 002/2017, Pro-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS/MG
Tomada pública resultado do CREDECIMENTO Nº 002/2017, Pro-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS/MG
Tomada pública resultado do CREDECIMENTO Nº 002/2017, Pro-

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU.
O MUNICÍPIO DE POMPEU/MG toma público que fará realizar-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72 - PREGÃO PRESENCIAL SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017- INEXIGIBILIDADE DE LICITA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017- INEXIGIBILIDADE DE LICITA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017- INEXIGIBILIDADE DE LICITA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017- INEXIGIBILIDADE DE LICITA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA/MG
Pregão licitatório nº 059/2017, tomada de preços nº 004/2017: toma

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA/MG
Pregão licitatório nº 059/2017, tomada de preços nº 004/2017: toma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁRI-MG
Publicação de edital de prego nº 091/2017.
O município de Arauária/MG, no ato de licitar, tem por finalidade a licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
tomada pública a HOMOLOGAÇÃO DO Processo Licitatório nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
tomada pública a HOMOLOGAÇÃO DO Processo Licitatório nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
tomada pública a HOMOLOGAÇÃO DO Processo Licitatório nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 do dia 26/09/2017 às 08h00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 do dia 26/09/2017 às 08h00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 do dia 26/09/2017 às 08h00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 do dia 26/09/2017 às 08h00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 do dia 26/09/2017 às 08h00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 do dia 26/09/2017 às 08h00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 do dia 26/09/2017 às 08h00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 do dia 26/09/2017 às 08h00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 do dia 26/09/2017 às 08h00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 do dia 26/09/2017 às 08h00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Processo nº 17/2017. Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2017, "Tipo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017. Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017. Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017. Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017. Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017. Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017. Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017. Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017. Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017. Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017. Data:



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.471.796/0001-00, com sede à Avenida Getúlio Vargas, Nº 4786 A - Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representado por **MATHEUS LIMA BORONI MARTINS**, portador do CPF nº 099.035.036-36 e CI nº MG-15.150.471, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **013/2017**, Modalidade PREGÃO Nº **001/2017**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços Gráficos para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017.**

Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0,80 largura	R\$43,20	R\$86,40
02	02	Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura	R\$225,00	R\$450,00

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 536,40 (Quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), em até dez dias após o evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

Confere com o Original e Dou Fe.

Rio Piracicaba, 14/10/2017

M. Bore
Matheus Lima Boroni Martins

[Signature]

[Signature]





2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041**.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 28/09/2017.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 14/09/17

[Handwritten signature]





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Câmara proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6 - O Contratado deverá entregar os impressos até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos layouts, que serão fornecidos via email ou cd.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 14/10/17

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 14/09/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

12.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

12.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 14 de Setembro de 2017.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

TARCÍSIO BERTOLDO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Matheus Lima Boroni Martins
MATHEUS LIMA BORONI MARTINS
ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA

Testemunhas:

Vanilza A. Souza Caldeira
Vanilza A. Souza Caldeira

CPF Nº: 032.963.726-60

Inez Aparecida Leite
Inez Aparecida Leite

CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 14/09/17

Inez Aparecida Leite
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: ART CÓPIAS COPIADORA BORONI LTDA

OBJETO: *Prestação de Serviços Gráficos para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017.*

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 536,40 (Quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 28/09/2017

Publicado em 14/09/2017


Júnia do Rosario Maia Vieira
Pregoeira



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.632.393/0001-56, com sede à Rua Dr. Guerra, Nº: 134 bairro Pará - Itabira/Minas Gerais, neste ato representado por **HELTON SANTOS DE FÁTIMA**, portador do CPF nº 072.556.896-80 e CI nº MG 14.494.582, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **013/2017**, Modalidade PREGÃO Nº **001/2017**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços Gráficos para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017.**

Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	3000	Folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4.	R\$0,30	R\$900,00
02	100	Cartazes para divulgação em papel couche 115 gramas medindo 60 x 40 cm.	R\$3,00	R\$300,00

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), em até dez dias após o evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

Confere com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba 14/09/17

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000
Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legitimidade



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041**.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 28/09/2017.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 14/09/17

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000
Aparecida Leite
Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Execução e Legislação



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Câmara proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6 – O Contratado deverá entregar os impressos até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos layouts, que serão fornecidos via email ou cd.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 14/09/17



Inez Aparecida Leite

Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legislação



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba - 14/09/17



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



12.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.


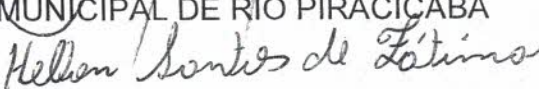
12.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

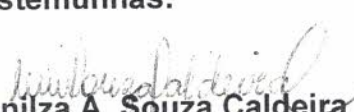
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 14 de Setembro de 2017.



TARCÍSIO BERTOLDO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

HELTON SANTOS DE FÁTIMA
CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:


Vanilza A. Souza Caldeira
CPF Nº: 032.963.726-60


Inêz Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 14/09/17

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017, MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: *Prestação de Serviços Gráficos para a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017.*

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 28/09/2017

Publicado em 14/09/2017


Júnia do Rosário Maia Vieira
Pregoeira